EM PAUTA PARA RECEBIMENTO EM EMENDAS
Rib. Preto 04 de NOV. de 2023
Presidente

42

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CORREÇÃO DE FUNÇÃO DE GOVERNO, ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Saúde, a abertura de crédito especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender a necessidade de adequação orçamentaria, correção da função de governo, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação:

02.09.30-10.302.20215.2.0002-02.801.007-3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 400.000,00

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial correrá por conta de anulação parcial da seguinte dotação:

02.09.30-12.302.20215.2.0002-02.801.007-3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 400.000,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, Lei Municipal nº 14.723, de 26 de julho de 2022 (LDO) e Lei Municipal nº

14.786, de 22 de dezembro de 2022 (LOA), as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

PRACA BARAO DO RIO BRANCO, S/N
14010-140, CENTRO

CNPJ: 56.024.581/0001-56

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a reserva de dotação, conforme descrição abaixo.

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

02.09.30 - DEPTO DE ATENCAO A SAUDE DAS PESSOAS

Tipo Reserva	Data Reserva	Número Reserva	Valor Reserva Inicial	Valor Reserva Atualizado
Outros	24/03/2023	2595	400.000,00	400.000,00
Requisição de Material	**Requisição de Serviço**	**Usuário**		
		CLAUDIO ROBERTO MUSEMBANI		

Evento
DIVERSOS

Dotação Natureza Despesa
1475 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Classificação Funcional: 12.302.20215.2.0002
Programa / Ação: SAUDE GLOBAL MANUTENCAO GERAL

Vínculo
02.801.07 SAUDE - EMENDA PARLAMENTAR EST. - INDIVIDUAL

Saldo: 0,00

Justificativa
PARA PROJETO DE LEI - ACERTO DA FUNCAO DE GOVERNO

********** ********** **********
********** ********** **********
********** ********** **********

42/23

Prefeitura Municipal de Ribeir
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Camara Municipal de Ribeirao Preto
Protocolo Geral nº 27056/2023
Data: 04/04/2023 Horário: 15:43
LEG -

Ribeirão Preto, 29 de março de 2023.

Of. n.º 2.718/2.023-CM

Senhor Presidente,

URGENTE
PRAZO PARA
DELIBERAÇÃO
ATÉ 19/05/2023

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: "**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CORREÇÃO DE FUNÇÃO DE GOVERNO, ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", apresentado em 04 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem.

O presente Projeto de lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para a Secretaria Municipal da Saúde.

Trata-se de remanejamento entre as dotações da Secretaria para atender aos novos códigos de aplicação definidos na Tabela de Escrituração Contábil – Auxiliares 2023 do sistema AUDESP, do Tribunal de Contas, para lançamentos de Emendas Parlamentares Estaduais, disponível em https://www.tce.sp.gov.br/audesp/documentacao/plano-contas-2023.

Assim, a alteração se faz necessária para a devida adequação orçamentária da Pasta.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

A t e n c i o s a m e n t e,

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

SUA EXCELÊNCIA
FRANCO FERRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A